

**LEIS E DECRETOS****ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DA GUIA SILVEIRA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estrutura do Interior – Centro de Convivência de Picos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**EDUERTO ALBERTO FILHO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estrutura do Interior – Centro de Convivência de Picos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**P. P. 15334**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 87, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**, conceder licença à servidora **DÉBORA BEZERRA SILVA**, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula nº 159.819-8, por motivo de afastamento de seu cônjuge para a cidade de Fortaleza-CE, podendo ser lotada, provisoriamente, em repartição da Administração Pública do Estado do Ceará, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Formação de Professores, da Secretaria da Educação e Cultura.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS**  
**DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, o 1º Ten. PM

**FLÁVIO PESSOA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Proteção Externa, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

**P. P. 15325 a 15327**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PARA EFEITO DE RECURSO  
CONVITE Nº 003/2005  
RESULTADO DE FASE CLASSIFICATÓRIA

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para efeito do disposto no art. 109, § 6º da Lei Nº 8.666/93, que foram classificadas, na ordem abaixo segundo propostas de menor preço, as seguintes empresas:

- 1ª classificada – CCR Construções Ltda – R\$ 15.070,36
- 2ª classificada – GEOCON – Construções, Serviços e Sondagens Geológicas Ltda – R\$ 15.123,39
- 3ª classificada – Altos Engenharia Ltda – R\$ 16.218,12
- 4ª classificada – J. Meneses Construções Ltda – 16.672,97
- 5ª classificada – J. Brito Engenharia e Comércio Ltda – R\$ 19.473,09.
- Desclassificada – FRANCA Engenharia e Comércio Ltda.

Teresina-PI, 22 de Junho de 2005

João Alves Júnior  
Coordenador CPL/ SASC

**P. P. 15333**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
NÚCLEO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO**

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
Contratada: Cia Construtora Belterra Ltda  
Objeto: 2º Aditivo ao Contrato nº 067/2004 – serviços complementares  
Fundamentação: Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
Valor (R\$): 43.946,50  
Assinatura: Antonio Rodrigues de Sousa Neto – Secretário da Fazenda